



## Secretaria de Saúde recebe doação de pistola para realização de biópsia e detecção de câncer de mama

PÁG 04

**Apresentações de corais da região marcam chegada do Papai Noel**

PÁG 05

**Emoção marca formatura de alunos da EJA**

PÁG 05

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>6</b>
<b>Leis Sancionadas pelo Executivo</b>	<b>6</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>7</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>8</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>8</b>
<b>Portarias</b>	<b>8</b>
<b>Despachos</b>	<b>9</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>9</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>9</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>11</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>19</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>21</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>21</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>21</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>21</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>21</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>22</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>22</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>22</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>22</b>
<b>Resoluções</b>	<b>22</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>22</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>22</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>22</b>
<b>Pessoal</b>	<b>22</b>
<b>Licitações</b>	<b>22</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>22</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Patrícia Cruz

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Prof. Thiago Alexandre

#### Vice-presidente

Jailton Jatobá

#### Secretário

Rodrigo Digão

#### Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: [comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br)

#### Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro  
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: [camara@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:camara@camarasaovicente.sp.gov.br)

[camarasv@uol.com.br](mailto:camarasv@uol.com.br)

Site: [www.camarasaovicente.sp.gov.br](http://www.camarasaovicente.sp.gov.br)

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

[mario.santana@saovicente.sp.gov.br](mailto:mario.santana@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

[gabinete.segov@saovicente.só.gov.br](mailto:gabinete.segov@saovicente.só.gov.br)

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

[seadgab@saovicente.sp.gov.br](mailto:seadgab@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Fazenda

Marianne da Costa Antunes

[sefazexp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sefazexp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

[seplan@saovicente.sp.gov.br](mailto:seplan@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

[cultura@saovicente.sp.gov.br](mailto:cultura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt

[sejur@saovicente.sp.gov.br](mailto:sejur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

[seicom@saovicente.sp.gov.br](mailto:seicom@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Educação

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili

[seduc@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

[gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br](mailto:gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Leandro Valença da Silva

[gabinete.seas@gmail.com](mailto:gabinete.seas@gmail.com)

#### Secretaria de Cultura

Elizangela Nobre Bafini

[cultura@saovicente.sp.gov.br](mailto:cultura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

[cultura@saovicente.sp.gov.br](mailto:cultura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

[gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br](mailto:gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

[gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br](mailto:gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Juliana Arnaut de Santana

[turismo@saovicente.sp.gov.br](mailto:turismo@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Allan Pavlovsky

[sedectsv@gmail.com](mailto:sedectsv@gmail.com)

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Eduardo Oliveira

[sehabsv@gmail.com](mailto:sehabsv@gmail.com)

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

[setrans@saovicente.sp.gov.br](mailto:setrans@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

[setrans@saovicente.sp.gov.br](mailto:setrans@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Rogerio Tadachi Iha

[secinp@saovicente.sp.gov.br](mailto:secinp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

[sepes@saovicente.sp.gov.br](mailto:sepes@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

[seob@saovicente.sp.gov.br](mailto:seob@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

[seosp@saovicente.sp.gov.br](mailto:seosp@saovicente.sp.gov.br)

#### Subprefeitura da Área Continental

José Leal da Fonseca

[subadm.expediente@gmail.com](mailto:subadm.expediente@gmail.com)



## SECRETARIA DE SAÚDE RECEBE DOAÇÃO DE PISTOLA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA E DETECÇÃO DE CÂNCER DE MAMA

São Vicente passa a contar com uma importante aliada para a detecção precoce do câncer de mama. Trata-se de uma pistola usada para a realização de biópsia, possibilitando que o Município avance na descoberta, tratamento e, conseqüentemente, na cura das pacientes.

Esse equipamento foi doado pelo Rotary Club e proporcionará um atendimento que não existia pela Prefeitura na rede pública de saúde, apenas pelo Estado, o que muitas vezes dificultava o diagnóstico precoce do câncer de mama.

A pistola começou a ser usada nesta quarta-feira (7), e seis pacientes já foram atendidas. Cinco dessas pacientes tinham consultas já agendadas, mas uma foi realizada de forma espontânea após o ultrassom apontar um nódulo suspeito.

Fabiano Affonso Kimus, médico mastologista, está há três semanas na rede, e foi convocado por concurso para o cargo. Ele é o responsável pelo uso do novo equipa-

mento. “Hoje, a paciente tem a possibilidade de fazer o exame de ultrassom, e, se apresentar um nódulo suspeito, a biópsia é realizada no mesmo momento. Isso dá muito mais agilidade para conseguir o tratamento, fazer uma cirurgia ou ter tranquilidade de que aquele nódulo não é maligno”, ressalta o médico.

Hoje esse tratamento é realizado no Centro de Apoio e Diagnóstico (CAD), na Rua João Ramalho, 442 – Centro, mas será transferido para o Hospital do Vicentino, quando a Fase II do Complexo Hospitalar for entregue.

Até agora, essas pacientes eram atendidas pelo Ambulatório Médico de Especialidades (AME), gerido pelo Departamento Regional de Saúde IV (DRS), responsabilidade do Governo do Estado. Agora, essas pacientes vão precisar se deslocar menos e, tanto o resultado quanto o segmento do tratamento serão feitos pela Prefeitura de São Vicente.

A secretária de Saúde, Michelle Santos, reforça a importância desse atendimento. “É uma questão inovadora em São Vicente. Nunca tivemos a oportunidade de fazer a biópsia de câncer de mama dentro do Município. Com esse material vamos conseguir diagnosticar mais rápido a doença, e proporcionar às pacientes mais chances de cura.”

A entrega da pistola pelo Rotary Club aconteceu na quinta-feira (1ª), no gabinete da Secretaria de Saúde de São Vicente, e contou com a presença da secretária de Saúde, Michelle Santos, da diretora da Atenção Primária, Paola Cannas, do governador do distrito 4.420 do Rotary Club, Antonio Henrique Duarte e sua esposa Márcia Duarte, juntamente com o presidente do Rotary Club de São Vicente, Antonio Gimenez.

## APRESENTAÇÕES DE CORAIS DA REGIÃO MARCAM CHEGADA DO PAPAÍ NOEL

O Bom Velhinho já tem data marcada para chegar em São Vicente e encantar crianças e adultos. O evento “Vozes Natalinas” contará com apresentações de corais da região e a presença do Papai Noel nos dias 9, 16 e 23 de dezembro, às 19h, no Paço Municipal (R: Frei Gaspar, 384, Centro).

São três grupos, com cerca de 40 vozes cada. O repertório contará com músicas natalinas que marcaram a memória afetiva de diversas gerações.

Confira a programação:

09/12 - 19h - Coral Municipal do Conservatório de Cubatão

16/12 - 19h - Coral Municipal de Santos

23/12 - 19h - Coral Vozes de Louvor da Primeira Igreja Batista de Cubatão

## EMOÇÃO MARCA FORMATURA DE ALUNOS DA EJA

Uma cerimônia de gala marcou a formatura de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de oito escolas de São Vicente, em solenidade realizada na noite de terça-feira (6), no Espaço Multicultural (Gonzaguinha).

Realizada pela primeira vez em São Vicente, a colação foi organizada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria de Educação de São Vicente (Seduc) e envolveu formandos dos ciclos I e II da rede municipal.

A emoção era evidente nos rostos dos estudantes, sob a perspectiva de continuar em 2023. “Fiquei mais de 30 anos parado, porque precisava trabalhar. Depois casei,

vieram os filhos e larguei os estudos. Agora vou seguir no ensino médio para buscar trabalhos melhores”, conta Nilson de Jesus Rodrigues, de 55 anos, que concluiu o ensino fundamental 2 na EMEF República de Portugal (Bltaru).

Juntas na formatura, as alunas da EMEF Ercília Nogueira Cobra (Vila Margarida), Aparecida Cordeiro Rodrigues, 56 anos, e Maria Calixta Ramos, 52, conheceram-se na retomada dos estudos. “Nunca é tarde para recomeçar. Escola é ótimo, porque além de aprendermos novas coisas, também fazemos boas amizades”, afirmou Aparecida. “Deixei de ir para a escola, ainda criança, para ajudar em casa; mas nunca parei de ler. Gosto de livros e isso me ajudou, com muita luta, a fazer a matrícula”, concluiu Maria.

Professora de Aparecida e Maria Calixta, a pedagoga Cristina Prado mostrou-se comovida e revelou ser um orgulho fazer dessa conquista. “Tem que ter muita força de vontade, e isso eles têm. É uma grande felicidade vê-los aqui, superando mais uma etapa”.

A formatura recebeu alunos das escolas de ciclo I, EMEF União Cívica Feminina, EMEIEF Ercília Nogueira Cobra, EMEIEF Sebastião Ribeiro da Silva, EMEF Renan Alves Leite, EMEF Laura Filgueiras, EMEF Professora Raquel de Castro Ferreira, EMEF Mário Covas Júnior e EMEIEF Manoel Nascimento Júnior; e de ciclo II, EMEF República de Portugal.



## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

#### LEI N.º 4356, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando “Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Jefferson Cezarolli para o exercício de 2022”.**

**Proc. n.º 52323/22.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte verba orçamentária:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.18.01.10.301.0065.1140.08.100.0010.4.4.90.51.00	Reforma e Adequação da Unidade da Saúde da Mulher, no bairro Ponte Nova	300.000,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.18.01.10.301.0065.1079.08.100.0010.4.4.90.51.00	Reforma da ESF Jardim Rio Negro	300.000,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de dezembro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

#### LEI N.º 4357, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente. Proc. n.º 49980/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de dezembro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

#### LEI N.º 4358, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente. Proc. n.º 54023/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia do Cliente”, a ser celebrado anualmente no dia de 15 de setembro.

Art. 2º No “Dia do Cliente”, órgãos públicos, empresas e entidades civis poderão realizar atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, mediante a realização de eventos e promoções, permitindo a interação entre fornecedor e cliente, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal n.º 8.078/1990, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de dezembro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

## DECRETOS DO PREFEITO

### DECRETO N.º 6003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4229, de 23 de dezembro de 2021. Proc. n.º 54930/22.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 2.564.058,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	335.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	Despesas com Abastecimento de Água e Esgoto	2.000,00
02.04.01.13.392.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	Despesas com Abastecimento de Água e Esgoto	1.300,00
02.04.01.13.392.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	608,80
02.05.01.12.361.0002.2011.01.220.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	300.000,00
02.05.01.12.361.0002.2011.02.261.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	300.000,00
02.05.01.12.365.0002.2011.01.210.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	300.000,00
02.05.01.12.367.0002.2011.01.240.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	90.000,00
02.07.01.04.123.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	400.000,00
02.07.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 1	20.000,00
02.07.01.28.843.0007.0010.01.110.0000.4.6.90.71.00	Parcelamento com o Fundeb	30.000,00
02.08.01.15.451.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	250.000,00
02.10.01.02.061.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	250.000,00
02.12.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	Contribuição Patronal – INSS	10.000,00
02.13.03.06.181.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	Despesas com Abastecimento de Água e Esgoto	12.100,00
02.14.01.23.695.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	Pagamento dos Servidores	150.000,00
02.14.01.23.695.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	Despesas com Abastecimento de Água e Esgoto	2.700,00
02.15.01.16.482.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	Despesas com Abastecimento de Água e Esgoto	6.350,00
02.19.01.19.573.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	Locação de Imóveis	9.000,00
02.20.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 1	19.000,00
02.20.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal – IPRESV – Massa 2	71.000,00
02.25.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	Contribuição Patronal – INSS	5.000,00
<b>Total</b>		<b>2.564.058,80</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$2.564.058,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro

mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.04.01.13.392.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	608,80
02.05.01.12.361.0050.1035.01.220.0000.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação	690.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.02.262.0000.3.3.90.36.00	Locação de Imóveis	300.000,00
02.07.01.28.843.0007.0002.01.110.0000.4.6.90.71.00	Parcelamento com o IPRESV	210.000,00
02.07.01.28.843.0007.0007.01.110.0000.4.6.90.71.00	Parcelamento da Dívida Pública	30.000,00
02.07.01.28.843.0007.0010.01.110.0008.4.5.90.66.00	Financiamento de Operações de Créditos – FINISA	1.300.000,00
02.15.01.16.244.0039.2106.01.110.0000.3.3.90.48.00	Auxílio Moradia Emergencial	24.450,00
02.19.01.19.334.0014.2061.01.110.0000.3.3.90.30.00	Fomento a Geração de Emprego e Renda	9.000,00
<b>Total</b>		<b>2.564.058,80</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de dezembro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**

**Secretária da Fazenda**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

## ATOS DAS SECRETARIAS

### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA SEMOB N.º 04, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Designa servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana para fiscalização dos contratos que especifica.**

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

**CONSIDERANDO** a exoneração do Sr. José Roberto Vinagreiro, da Diretoria de Transportes desta Pasta, conforme PORTARIA N.º 1501/SEGES/2022;

**CONSIDERANDO** a nomeação do Sr. Valdir Tenório de Lima, na Diretoria de Transportes desta Pasta, conforme PORTARIA N.º 1503/SEGES/2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços n.º 28/2022, celebrado através do Processo Administrativo n.º 6809/2022, Convite n.º 01/22, firmado com a Empresa MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI, os seguintes servidores:

I - fiscal titular: Valdir Tenório de Lima, Reg. n.º 63.428;

II - fiscal suplente: Silas Leonardo Júnior, Reg. n.º 63.516.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

## DESPACHOS

### SECRETARIA DE GESTÃO

**Processo n.º 2.923/21.** Interessado: Neide Cassia da Silva Senne. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Subsecretário: Com base nos elementos dos autos, em especial o parecer do NUPEM à fl. 120, anverso, que adoto como razão de decidir, com fulcro na Lei 4177-A, defiro a redução para 30h/semanais, sem redução salarial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.

**IAGO R. ERVANOVITE**  
**Subsecretário de Gestão**

### OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

## SEÇÃO DE PESSOAL

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1452/SEGES/2022 YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, considerando o Processo Administrativo n.º 44.416/2022;**

#### **RESOLVE:**

Apostilar a Portaria n.º 1452/SEGES/2022, que concedeu ao servidor Leonardo Gomes dos Santos, registro 60.464, permissão para estagiar 376 (trezentas e setenta e seis) horas na SUTIC – Supervisão de Tecnologia de Informação e Comunicação, para fixar o início do estágio em 02/01/2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de dezembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

### **PORTARIA N.º 1492/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. SGE-PRC-2022/00193,**

#### **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 29 de novembro de 2022, a Sra. Mayara Cardoso de Lima Teberga, Reg. n.º 62.984, do cargo de Auxiliar Operacional da Educação I, Ref. "AOE".

II - Revogar a Portaria n.º 1041 – GP, de 27 de Dezembro de 2017.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de novembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

### **PORTARIA N.º 1500/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2022/00401, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação;**

#### **RESOLVE:**

Designar Mateus Henrique Valério, reg. n.º 60.803, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 1º de Dezembro a 30 de Dezembro de 2022,

e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ronaldo Cosme de Oliveira, reg. n.º 15.021, Coordenador, ref. “L”, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 30 de novembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1505/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SPG-MEM-2022/00001, da Secretaria de Planejamento e Governança;

**RESOLVE:**

Designar Sônia Maria Mariano, reg. n.º 18.626, Auxiliar Administrativo, ref. “F”, para, no período de 03 de Novembro a 17 de Novembro de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Maíra Ferreira da Cunha, reg. n.º 63.606, Assessor II, ref. “M”, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de dezembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1508/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 53.111/2022,

**RESOLVE:**

I - Readaptar, em caráter definitivo, a servidora Elizama Ferreira da Silva, reg. n.º 16.288, Auxiliar de Enfermagem, ref. “H”, para exercer função de acordo com o Parecer Médico, não podendo subir/descer escadas, não ficar mais que 15 minutos em ortostatismo e não caminhar longas distâncias, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 01 de Dezembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1511/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Ofício n.º 2182/2022 da Secretaria da Educação – SEDUC,

**RESOLVE:**

Promover, a partir de 1.º de janeiro de 2023, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, Ref. “PEB I”, constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

I – Adelaide Tavares Sequeira Alexandre Racan, Reg. N.º 61.637,  
II – Adriana Ribeiro da Costa Neves, Reg. N.º 61.822,  
III – Andreia Costa Almeida, Reg. N.º 61.209,  
IV – Bruna Alves da Fonseca Ramos, Reg. N.º 61.841,  
V – Carla de Souza da Silva, Reg. N.º 61.638,  
VI – Carla Regina Santos Gomes, Reg. N.º 61.907,  
VII – Clayton Nascimento Barros, Reg. N.º 61.834,  
VIII – Elaine Almeida de Paula Fernandes, Reg. N.º 61.980,

IX – Erika Damaso Oliveira, Reg. N.º 61.930,  
X – Elisângela Sena Santos, Reg. N.º 61.950,  
XI – Elizabeth Aparecida Pedrosa, Reg. N.º 61.814,  
XII – Eloisa Barbosa, Reg. N.º 61.906,  
XIII – Gustavo Alexandre Bueno, Reg. N.º 61.813,  
XIV – Ilsa Mary Bomfim dos Santos, Reg. N.º 61.870,  
XV – Isis do Carmo Mancussi, Reg. N.º 61.643,  
XVI – Juliana Maria da Silva Santos, Reg. N.º 61.086,  
XVII – Lariça de Melo Figueiredo, Reg. N.º 61.833,  
XVIII – Marcela Bassedom Antônia do Nascimento Oliveira, Reg. N.º 61.877,

XIX – Marli Fonseca Carvalho, Reg. N.º 61.879,  
XX – Nadia Maria Vivot, Reg. N.º 61.640,  
XXI – Naiana Talita Alves, Reg. N.º 60.347,  
XXII – Patricia Santos Cruz, Reg. N.º 61.840,  
XXIII – Percília Santos da Camara, Reg. N.º 61.288,  
XXIV – Renata Francisca dos Prazeres, Reg. N.º 61.226,  
XXV – Renata Sousa, Reg. N.º 61.932,  
XXVI – Rita Aparecida dos Santos, Reg. N.º 61.978,  
XXVII – Rosana Araújo Gouveia, Reg. N.º 61.821,  
XXVIII – Roseli Barbosa Peralta, Reg. N.º 61.817,  
XXIX – Telma Dias Meireles, Reg. N.º 61.858,  
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de Dezembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1512/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Ofício n.º 2181/2022 da Secretaria da Educação – SEDUC,

**RESOLVE:**

Promover, a partir de 1.º de janeiro de 2023, a servidora Fernanda da Costa Pinto, RG n.º 18.183.247-1, registro n.º 19.175, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, Ref. "PEB I", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provisão Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º Dezembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**SEÇÃO DE EDITAIS****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATA DE ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022.**

Aos 06 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, na Sala de Reunião do Gabinete da Secretaria de Educação do Município de São Vicente, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público, nomeados pela PORTARIA SEDUC n.º 187/2022 e composta pelos servidores: CRISTIANE SANT'ANA LANZILOTTI, T NIA APARECIDA MARTINS DE AGUIAR, e THIAGO BERALDES DE ANDRADE, para a análise do Envelope I, entregue pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE. Após devida deliberação, a Comissão de Seleção vem apresentar justificativa dos critérios de julgamento do Edital de Chamamento 01/22 nos seguintes termos:

Critério 1:

Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.

osc	Nota
IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO	2,0

O Plano de Trabalho apresentado atende plenamente o critério - grau de pleno atendimento (2,0).

Critério 2:

A Adequação da proposta aos objetivos da política pública do plano do programa ou da ação que insere a parceria, tendo como referência o Plano Nacional de Educação e a política educacional local.

osc	Nota
IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO	2,0

O Plano de Trabalho apresentado atende integralmente o critério - grau de plena adequação (2,0).

Critério 3:

Adequação da proposta ao valor de referência.

osc	Nota
IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO	2,0

O Plano de Trabalho apresentado atende integralmente o critério - grau de plena adequação

(2,0).

**Critério 4:**

Descrição da realidade, objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.

osc	Nota
IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO	2,0

O Plano de Trabalho apresentado atende integralmente o critério - grau pleno da descrição (2,0).

**Critério 5:**

Comprovar experiência prévia na realização do objeto da presente parceria, atendendo expressivo número de beneficiados e em diversos pontos de uma localidade, através de contrato / convênio / parceria com instituição pública ou privada ou atestado(s) emitido(s) por esta(s) instituição(ões)..

osc	Nota
IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO	2,0

Grau de Pleno atendimento à comprovação de experiência no que se refere ao objeto (2,0).

Com base nos critérios de julgamento apresentados no item 6.5 Etapa 03 do Edital de Chamamento 01/2022, a Comissão de Seleção, após devida análise, atribui a nota total de 10 (dez) pontos apresentando parecer favorável a proposta da Organização Social IGEVE – Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino, uma vez que atendeu, ao menos satisfatoriamente, todos os critérios do referido edital, conforme notas elencadas acima.

De acordo com o item 06 – Fase de Seleção do Edital de Chamamento 01/2022, fica aberto prazo para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias em face do resultado preliminar, contado a partir da data da publicação.

**CRISTIANE SANT'ANA LANZILOTTI**

**Presidente da Comissão**

**TÂNIA APARECIDA MARTINS DE AGUIAR**

**Membro da Comissão**

**THIAGO BERALDES DE ANDRADE**

**Membro da Comissão**

## SECRETARIA DA FAZENDA

### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do Município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
28/11/2022	10836	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 894,00	3877
28/11/2022	6247	2022	90.180.605/0001-02	R\$ 2.451,50	Recibo
28/11/2022	6990	2022	12.039.966/0001-11	R\$ 55.820,78	842493
28/11/2022	11077	2022	08.961.988/0001-67	R\$ 1.823,68	2149
28/11/2022	7785	2022	18.813.463/0001-38	R\$ 477,12	1834
29/11/2022	9371	2022	58.812.355/0001-65	R\$ 701,57	341
29/11/2022	9420	2022	58.812.355/0001-65	R\$ 701,57	342
29/11/2022	9946	2022	43.886.847/0001-28	R\$ 307,50	215
29/11/2022	10565	2022	43.886.847/0001-28	R\$ 870,41	225
29/11/2022	9824	2022	35.638.331/0001-36	R\$ 180,00	4582
29/11/2022	5679	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 330,24	4110
29/11/2022	5679	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 58,36	4111
29/11/2022	9374	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 214,80	4588
29/11/2022	9503	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 49,44	4597
29/11/2022	9247	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 463,69	4595
29/11/2022	3023	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 188,94	4599
29/11/2022	9552	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 123,60	4596
29/11/2022	9382	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 258,00	4690
29/11/2022	10821	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 407,64	4691
29/11/2022	10745	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 92,16	4749
29/11/2022	10941	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 51,60	4750
29/11/2022	10492	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 618,00	4752
29/11/2022	10837	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 20,64	4759
29/11/2022	10012	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 370,80	4753
29/11/2022	9246	2022	21.278.096/0001-24	R\$ 20,64	4594
29/11/2022	10659	2022	04.782.300/0001-20	R\$ 390,00	6930
29/11/2022	9346	2022	07.352.418/0001-07	R\$ 916,30	13212

29/11/2022	9346	2022	07.352.418/0001-07	R\$ 117,60	13226
29/11/2022	9346	2022	07.352.418/0001-07	R\$ 183,26	13256
29/11/2022	8699	2022	32.752.257/0001-96	R\$ 32,74	195
29/11/2022	4647	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 252,45	1264
29/11/2022	4644	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 502,74	1265
29/11/2022	4659	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 502,74	1266
29/11/2022	4653	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 252,45	1267
29/11/2022	4651	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 502,74	1268
29/11/2022	4759	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 755,20	1269
29/11/2022	4649	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 252,45	1270
29/11/2022	4646	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 735,97	1272
29/11/2022	4647	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 252,45	1293
29/11/2022	4644	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 502,74	1294
29/11/2022	4659	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 502,74	1295
29/11/2022	4651	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 502,74	1297
29/11/2022	4653	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 252,45	1296
29/11/2022	4752	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 755,20	1298
29/11/2022	4649	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 252,45	1299
29/11/2022	4646	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 735,97	1301
29/11/2022	7328	2022	54.835.574/0001-09	R\$ 531,46	11938
29/11/2022	5203	2022	14.593.179/0001-42	R\$ 75,76	64994
29/11/2022	5203	2022	14.593.179/0001-42	R\$ 478,51	65110
29/11/2022	6358	2022	29.500.349/0001-74	R\$ 549,00	3356
29/11/2022	8653	2022	10.965.789/0001-79	R\$ 971,60	2270
29/11/2022	8645	2022	64.571.656/0001-47	R\$ 107,50	7636
29/11/2022	9945	2022	64.571.656/0001-47	R\$ 185,40	7712
29/11/2022	9250	2022	64.571.656/0001-47	R\$ 300,00	7717
29/11/2022	8650	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 216,25	45409
29/11/2022	8751	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 498,94	45407
29/11/2022	9162	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 452,65	45544
29/11/2022	9253	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 356,08	45542
29/11/2022	9375	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 899,08	45710
29/11/2022	6087	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 179,82	44371

29/11/2022	10694	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 221,31	45999
29/11/2022	10494	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 221,86	46006
29/11/2022	10423	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 70,27	46000
29/11/2022	10822	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 162,53	46082
29/11/2022	10823	2022	04.013.164/0001-94	R\$ 69,16	46083
29/11/2022	5677	2022	08.961.988/0001-67	R\$ 375,00	1924
29/11/2022	9255	2022	08.961.988/0001-67	R\$ 250,33	2044
29/11/2022	8601	2022	08.961.988/0001-67	R\$ 250,00	2023
29/11/2022	7024	2022	08.961.988/0001-67	R\$ 200,00	2025
29/11/2022	8344	2022	08.961.988/0001-67	R\$ 752,20	2068
29/11/2022	10425	2022	08.961.988/0001-67	R\$ 376,10	2101
29/11/2022	3084	2022	01.854.654/0001-45	R\$ 625,76	18912
29/11/2022	9504	2022	19.410.028/0001-25	R\$ 124,70	11520
29/11/2022	6873	2022	01.080.347/0001-54	R\$ 282,00	812
29/11/2022	2721	2022	01.080.347/0001-54	R\$ 94,00	858
29/11/2022	10497	2022	01.080.347/0001-54	R\$ 141,00	848
29/11/2022	794	2022	01.080.347/0001-54	R\$ 141,00	850
29/11/2022	10955	2022	01.080.347/0001-54	R\$ 470,00	872
29/11/2022	5675	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 103,54	18398
29/11/2022	5675	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 718,42	18320
29/11/2022	5675	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 954,37	18268
29/11/2022	7376	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 175,89	18491
29/11/2022	8698	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 651,74	18494
29/11/2022	7803	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 350,01	18495
29/11/2022	6139	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 646,89	18525
29/11/2022	6139	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 76,08	18526
29/11/2022	8651	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 146,22	18546
29/11/2022	4795	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 70,94	18549
29/11/2022	4793	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 70,94	10550
29/11/2022	9505	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 156,25	18567
29/11/2022	9164	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 370,70	18547
29/11/2022	5675	2022	09.635.131/0001-10	R\$ 14,33	18459
29/11/2022	7994	2022	58.261.959/0001-60	R\$ 858,00	3067
29/11/2022	9996	2022	58.261.959/0001-60	R\$ 440,95	1925
29/11/2022	9995	2022	37.188.920/0001-95	R\$ 410,00	172
30/11/2022	7425	2022	21.608.758/0001-87	R\$ 78.300,53	345

30/11/2022	10728	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 163,90	3739
30/11/2022	2918	2022	35.372.363/0001-32	R\$ 148,20	646
30/11/2022	7773	2022	62.577.929/0001-35	R\$ 368,76	147001-1
01/12/2022	5234	2022	46.024.407/0001-50	R\$ 800,00	10
02/12/2022	10562	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	3863
02/12/2022	10337	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 74,50	3855
02/12/2022	10563	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	3864
02/12/2022	7865	2022	29.884.191/0001-83	R\$ 7.694,06	79843
02/12/2022	530	2022	42.832.691/0001-30	R\$ 3.941,28	149
02/12/2022	8971	2022	02.253.249/0002-15	R\$ 1.062,69	174256
02/12/2022	9499	2022	04.185.123/0001-03	R\$ 4.610,00	2632

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 06 de dezembro de 2022.

**Elisângela Pereira Domingues**  
**Secretária Municipal da Fazenda em Substituição**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****RETIFICAÇÃO N.º 001 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 SEMAM**

A Secretaria de Meio Ambiente, resolve retificar o Edital de chamamento público nº01/22 SEMAM, publicado no BOM - Boletim Oficial Eletrônico do Município de São Vicente - Edição CXVII em 10/11/2022 conforme abaixo:

No subitem 4.1:

**Onde se lê:**

a) Caracterizam como instituições sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, com estrutura instalada no município e com o objetivo de executar projetos voltados à criança e ao adolescente;

**Leia-se:**

a) Caracterizam como instituições sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, com estrutura instalada no município e com o objetivo de executar projetos voltados ao objeto deste Edital;

No subitem 7.1:

**Onde se lê:**

3	Divulgação do resultado preliminar.	16/12/2022
---	-------------------------------------	------------

**Leia-se:**

3	Divulgação do resultado preliminar.	15/12/2022
---	-------------------------------------	------------

No subitem 8.1:

**Onde se lê:**

XIV. 8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativa, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V, VI do item 8.2.4.

**Leia-se:**

8.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativa, no caso das certidões previstas nos incisos VI a IX do item 8.1.

No subitem 9.6:

**Onde se lê:**

O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências se dará nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

**Leia-se:**

O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento

(E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências se dará no envelope 02 - Documentos de habilitação.

No subitem 12.7:

**Onde se lê:**

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, observados o horário de atendimento disposto no item 12.2.

**Leia-se:**

Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, observados o horário de atendimento disposto no item 12.2.

O edital completo, com seus anexos, está à disposição no mesmo link disponibilizado na publicação inicial a saber: [bit.ly/cp012022semamsv](http://bit.ly/cp012022semamsv) e o prazo do mesmo permanece inalterado conforme subitem 17.2.3 do Edital.

**Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira**  
**Secretária de Meio Ambiente**

**Proc. Adm. n.º 54.594/21**

**Interessada: INCOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

A Secretaria Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de citação ao Sr. INCOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, sito a Rua Mário Ribeiro, 165 - loja 90 - Centro - Guarujá/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência do auto de infração n.º 15.345 lavrada em 27/10/22 referente a Lei Complementar n.º 987/20, art. 182, inc. V, (modificar de forma prejudicial o escoamento de água de superfície e a velocidade dos cursos d'água) sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 54.594/21. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 877/17.

**FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Proc. Adm. n.º 54.594/21****Interessada: INCOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

A Secretaria Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de citação ao Sr. INCOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, sito a Rua Mário Ribeiro,165 - loja 90 - Centro - Guarujá/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência do auto de infração n.º 15.346 lavrada em 27/10/22 referente a Lei Complementar n.º 987/20, art. 182, inc. IV, (promover desmatamento na área do Município sem licença dos órgãos competentes) sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 54.594/21. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar 877/17.

**FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Proc. Adm. n.º 54.594/21****Interessada: INCOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

A Secretaria Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de citação ao Sr. INCOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, sito a Rua Mário Ribeiro,165 - loja 90 - Centro - Guarujá/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência do auto de infração n.º 15.347 lavrada em 27/10/22 referente a Lei Complementar 877/17, anexo I, ref. IX, (por reutilizar resíduos de construção civil para aterro em área de preservação permanente"APP") sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 54.594/21. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar 877/17.

**FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**Proc. Adm. n.º 54.594/21****Interessada: INCOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

A Secretaria Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de citação ao Sr.

INCOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, sito a Rua Mário Ribeiro,165 - loja 90 - Centro - Guarujá/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da intimação n.º 15.348 lavrada em 27/10/22 referente a Lei Complementar n.º 987/20, art. 182, inc. XII, (promover a restauração da área para situação anterior às interferências) sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 54.594/21. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar 877/17.

**FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**AVISO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 47/22 – PROC. ADM. N.º 44.415/22** – Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de quadra de Futebol Society – “Sá Catarina de Moraes”, no bairro Catiapoã - A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR as Empresas: M.M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos e Ipcon Empreendimentos Imobiliários Ltda., convocando para Sessão de Abertura do Envelope de n.º 2, no dia 12/12/22 às 15 horas, na sala 25 do Paço Municipal. São Vicente, 8 de dezembro de 2022

**ALEXSANDRO FERREIRA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público Privadas.**

**AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 33/22 – PROC. ADM. N.º 35.089/22.** Objeto: Contratação de empresa para reforma de unidade Municipal ESF Humaitá. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade INABILITAR a Empresa: GD Serviços de Empreitada e Acabamentos em Geral, pelo não atendimento dos itens 5.2.1.14 e 5.2.1.16 do Edital e HABILITAR a Empresa: D. Paschoalino de Filippo Gas Ltda., convocando para Sessão de Abertura do envelope de n.º 2, no dia 12/12/22 às 14h30min, na sala 25 do Paço Municipal. São Vicente, 8 de dezembro de 2022.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal de Saúde.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/22 – EDITAL N.º 190/22 - PROC. ADM. N.º 39.179/22.** Objeto: Registro de Preço para aquisição de rações para os animais do Zoológico do Parque Ecológico Voturuá para a Secretaria de Turismo. Adjudicado em 29/11/22 os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 para a empresa RAM Comércio de Rações Ltda., no valor total de R\$ 101.492,56 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) e o Lote 7 para a empresa Natalino Material de Limpeza Ltda., no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data da Homologação: 30/11/22. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 8 de dezembro de 2022.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO**  
**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.**

**AVISO COMLIC – A Comissão Municipal de Licitações torna público que está procedendo a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS N.º 44/22– PROC. ADM. N.º 32.401/22.** Objeto: Contratação de serviços técnico-profissionais nas áreas de Contabilidade e Atuarial aplicadas ao setor público, em complemento às atividades da Secretaria da Fazenda. Motivo: A pedido da Secretaria Requisitante. São Vicente, 8 de dezembro de 2022.

**MARIANNE ANTUNES**

**Secretária Municipal da Fazenda.**

**ATO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 47/22 – PROC. ADM. N.º 44.415/22** - Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de quadra de Futebol Society – “Sá Catarina de Moraes”, no bairro Catiapoã - A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR as Empresas: M.M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos e Ipcon Empreendimentos Imobiliários Ltda., convocando para Sessão de Abertura do envelope de n.º 2, no dia 12/12/22 às 15 horas, na sala 25 do Paço Municipal. São Vicente, 08 de dezembro de 2022

**ALEXSANDRO FERREIRA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA N.º 26/22 – PROC. ADM. N.º 41.879/22.** Objeto: Contratação de empresa para Reurbanização da linha Azul e entorno (repavimentar a Avenida Penedo entre a Av. Dr. Alcides de Araujo e Av. Sambaibatuba) no Município de São Vicente. Onde se lê: “Abertura: Dia 9/12/22 às 10 horas”, leia-se: “Abertura: dia 13/12/22 às 10 horas”. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Vicente, 8 de dezembro de 2022.

**CLÁUDIO ALTAFIN**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos.**

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE ATA DE ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022-SEDUC**

Processo Administrativo n.º 40.389/2022

O Município de São Vicente, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com esteio na Lei n.º 13.019/2014 e demais disposições aplicáveis, torna pública a Ata de Análise dos Planos de Trabalho Referente ao Chamamento Público n.º 01/2022- SEDUC, para parceria voluntária em regime de mútua cooperação para atendimento

integral ou parcial dos alunos matriculados na atenção básica – infantil/creche na faixa etária de 0 à 03 anos e 11 meses.

São Vicente, 7 de dezembro de 2022.

**NIVEA COSTA MARSILI**  
**Secretária da Educação**

#### SECRETARIA DE GESTÃO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 164/20 – CONVITE N.º 48/20 – PROC. ADM. N.º 36.151/20.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: A. Antunes de Souza - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet (banda larga), incluindo instalação, equipamentos, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico. - Motivo: Prorrogação do prazo. Vigência: 12 meses, a contar de 12/11/22. Data da assinatura: 11/11/22 – Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 6 de dezembro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 39/22 - CREDENCIAMENTO N.º 04/2022 (FUMDES).**

Órgão: Prefeitura Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço Multiprofissional Ambulatorial a pacientes da Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente com deficiência intelectual associada ao atraso no desenvolvimento neuropsicomotor - DNPM e crianças com Transtorno do Espectro Autista, a partir do nascimento até 6 anos e 11 meses e 29 dias (F84+F70), bem como orientação e apoio a seus familiares, propiciando o desenvolvimento integral das crianças com Hipótese Diagnóstica de F 70 e/ou F84, nas áreas: psicomotora, sensório-perceptiva, cognitiva, sócio afetiva e de linguagem, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/11/2022. Valor total: R\$ 318.060,00. São Vicente, 08 de dezembro de 2022.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde de São Vicente.**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**

**EXTRATO DE ATA N.º 270/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/22.** Órgão: Prefeitura Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis específicos padronizados para atender para atender toda a Rede de Saúde, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba MAC/PAB/MAC-COVID. Assinatura: 1/12/22. Vigência: 1/12/22 a 30/11/23. Valor total: R\$ 31.880,00. São Vicente, 8 de dezembro de 2022.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde.**

**EXTRATO DE ATA N.º 275/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/22.** Órgão: Prefeitura Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Cholmed Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de dieta alimentar, para atender os pacientes de ação judicial da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba MAC. Assinatura: 6/12/22. Vigência: 6/12/22 a 5/12/23. Valor total: R\$ 120.000,00. São Vicente, 8 de dezembro de 2022.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde.**

**EXTRATO DE ATA N.º 276/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/22.** Órgão: Prefeitura Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Cirurgica Medvale Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de dieta alimentar, para atender os pacientes de ação judicial da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba MAC. Assinatura: 6/12/22. Vigência: 6/12/22 a 5/12/23. Valor total: R\$ 22.749,60. São Vicente, 8 de dezembro de 2022.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde.**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 222/22 - PROCESSO N.º 41.091/22.** Tornamos público a quem possa interessar que o pregão supramencionado foi REVOGADO. São Vicente, 6 de dezembro de 2022.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde.**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

## **CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **ATOS NORMATIVOS**

#### **ATOS DA MESA**

Não contém publicações nesta data.

#### **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

Não contém publicações nesta data.

#### **RESOLUÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

#### **DECRETOS LEGISLATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

#### **ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

#### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

#### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

#### **DEMAIS ATOS**

Não contém publicações nesta data.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZX8UW-T5LGA-4ZN62-VFUN3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 08/12/2022 15:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/ZX8UW-T5LGA-4ZN62-VFUN3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>